

## PORTARIA COREN-PE Nº 717/2021

*Nomeia comissão para desenvolvimento do e-Código*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 1844/2021/COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Nomear comissão para desenvolvimento do e-Código, baseado no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 0564/2017, a saber:

Deiglisson Santana da Costa Silva – coordenador;  
Anna Karla Leal de Vasconcelos – membro;  
Danilo Barbosa da Silva – membro;  
Anderson Bertholdo da Silva Oliveira – membro;  
Suzana Santos da Costa – membro;

**Art. 2º** – A elaboração do e-Código deverá:

- I – Ser no formato .pdf;
- II – Ter *design* inovador e interativo;
- III – Constar o expediente do Coren-PE, as Leis Federais nº 5.905/1973 e 7.498/1986, Decreto Federal nº 94.406/1987 e Resolução Cofen nº 554/2017;
- IV – Apresentar a formatação de Código de Ética de Bolso – Gestão 2021/2023;

**PORTARIA COREN-PE Nº 717/2021**

**Art. 3º** – A comissão deverá realizar estudo orçamentário para contratação de serviço gráfico para impressão de 10 (dez) mil exemplares;

**Art. 4º** – A comissão deverá apresentar os 2 (dois) formatos em 20 (vinte) dias;

**Parágrafo único:** Após provação da Presidência, o trabalho será encaminhado ao plenário para aprovação em ROP;

**Art. 5º** – Dê ciência e cumpra-se.

Recife, 11 de agosto de 2021.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Tháise Tórres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Conselheira Secretária**